



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 423

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 423

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 377/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre: Altera metas e valores ao PPA 2022/2025 e LDO para o exercício de 2022, abre crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º Por força da Lei Municipal nº 375/2021 de 09/11/2021 que autorizou a participação do município de Caiabú no “Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP”, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 370/2021 de 27/10/2021, nos termos da Lei Federal 4.320/64, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.02	Administração e Finanças	
041220002.2.004.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	
Fr. 01	Tesouro	R\$ 15.200,00
Total da Suplementação		R\$ 15.200,00

Artigo 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se dará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	ENCARGOS MUNICIPAIS	
02.02.01	Encargos Gerais	
999990003.0.002000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - Reserva de Contingência		R\$ 15.200,00

Total da Anulação

R\$ 15.200,00

Artigo 3º Ficam alterados e convalidados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio: 2022/2025- Lei Municipal nº 365/2021 de 24/08/2021, bem como os anexos V e VI das Leis de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de: 2022-Lei Municipal nº 366/2021 de 24/08/2021.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/2022.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 14 de dezembro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 378/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a fornecer cestas de Natal aos servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores municipais ativos, conselheiros tutelares, estagiários e contratados por tempo determinado com contrato vigente na edição desta Lei, as quais serão entregues em favor dos beneficiados no decorrer do mês de dezembro de 2021.

Parágrafo 1º A cesta conterà os produtos constantes do anexo I deste Projeto de Lei, devendo ser adquiridos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 423

Página 3 de 3

conforme determina a Lei de Licitações.

Parágrafo 2º O fornecimento da referida cesta será em parcela única a cada servidor.

Art. 2º Fica autorizado o setor de Contabilidade a abrir crédito especial ou suplementar por decreto, para a cobertura das despesas da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 14 de dezembro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

ANEXO I

Quantidades	PRODUTOS
01	Azeitona vidro 150g
01	Lata de milho verde 280g
02	Biscoito recheado 125g
01	Caixa de bombom sortidos 251g
01	Creme de leite 200g
01	Embalagem decorada
01	Farofa temperada 180g
01	Leite condensado 395g
01	Panetone 400g
01	Chocotone 400g
01	Refrigerante de 02 litros
01	Frango Inteiro
01	Macarrão parafuso 500 g
01	Molho de tomate sache 340g
15	Total de Itens

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal